

---

## RESOLUÇÃO Nº097/2020

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 12 de agosto de 2020, por vídeo conferência.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017; que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017; que consolida as normas sobre financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

Considerando o Decreto nº 9.380, de 20 de maio de 2018, que altera o Decreto nº 7.827, de 16 de outubro de 2012, e dispõe sobre a readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde.

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.583, de 5 de novembro de 2018, que estabelece os procedimentos para execução do disposto no art. 2º do Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que trata da readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde

Considerando a Portaria Interministerial nº424, de 30 de dezembro de 2016 - Estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, revoga a Portaria Interministerial nº 507/MP/MF/CGU, de 24 de novembro de 2011 e dá outras providências.

Considerando a Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único do SUS.

Considerando o Decreto 4548-R de 13 de dezembro de 2019, que institui a Política Estadual da Rede de Urgência e Emergência – Componente Serviço Móvel de Urgência (SAMU), a seguir denominado "SAMU para Todos" e dá outras providências.

---

**RESOLUÇÃO Nº097/2020 - CONTINUAÇÃO**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar a Resolução n.006/2020 – CIR NORTE, que aprova a atualização da Expansão do SAMU(192) para os quatorze (14) municípios da Região Norte com quatro(04) Unidades de Suporte Avançado USA e quatorze (14) Unidades de Suporte Básico de Vida Terrestre com Enfermeiros, conforme planilha em anexo.

**Art. 2º** - Homologar que a habilitação das novas Unidades Móveis do SAMU junto a Secretaria de Estado da Saúde por meio do Decreto 4548-R de 13 dezembro de 2019, que institui a Política Estadual da Rede de Urgência e Emergência a seguir denominado "SAMU para Todos", ocorrerá após o(s) município(s) proponente(s) cumprir(em) os requisitos de habilitação definidos nos Art. 2º, Art. 5º, Art. 16, Art. 17, Art. 26, Art. 27 e Art. 28 da Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012 e pelo " Programa Arquitetônico Mínimo de Bases descentralizadas SAMU 192 versão 2.0/2018" elaborado pelo Ministério da Saúde.

**Art.3º** - Tornar sem efeito as Resoluções n.001/2020 da CIR NORTE e a Resolução n.060/2020 da CIB/SUS-ES.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 17 de agosto de 2020.



**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES

**RESOLUÇÃO N°097/2020 - CONTINUAÇÃO**

**ANEXO I da Resolução n.006/2020 – CIR NORTE**

**MUNICÍPIOS COM BASE PARA AMBULÂNCIAS DO SAMU (192)**

<b>MUNICÍPIOS</b>	<b>USB</b>	<b>USA</b>
Água Doce do Norte	01	01
Barra de São Francisco	01	
Boa Esperança	01	
Conceição da Barra	01	
Ecoporanga	02	
Jaguare	01	
Montanha	01	01
Mucurici	01	
Nova Venécia	01	01
Pedro Canário	01	
Pinheiros	01	
Ponto Belo	01	
São Mateus	02	01
Vila Pavão	01	
<b>Total</b>	<b>15</b>	<b>04</b>